PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2857, DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder, a título de prêmio, subvenção social e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de prêmio, à Caixa Escolar Dr. Teixeira Soares, CGC nº 19.515.295/0001-67, da Escola Estadual Rodolfo Almeida, vencedora da "Gincana do Cobertor", promovida pela Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social.

ART. 2º - Para atender a despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no exercício corrente.

ART. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do seguinte programa: 01.04.08474274016-3231.00.
Subvenção Social à Caixa Escolar Dr. Teixeira Soares.

ART. 4º - Fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a Reserva de Contingência no mesmo valor.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete